



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES N.º. 06/2023**

**Autoriza a Assessora de Fiscalização a designar os Enfermeiros Fiscais para cumprimento do cronograma previsto no Planejamento Anual da Fiscalização.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º. 617/2019 e o Manual de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização que prevê o cronograma das fiscalizações a serem executadas nas Instituições;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Departamento de Fiscalização de fazer cumprir o seu Planejamento, distribuindo entre seus Enfermeiros Fiscais as atividades de fiscalização, inclusive para as fiscalizações que demandam viagens para o interior do estado do Espírito Santo, com o recebimento da verba indenizatória de diárias.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Assessora de Fiscalização a designar os Enfermeiros Fiscais Antônio Pereira Filho, Daniela Souza Pissinatti, Débora M. Farias Queiroz, Lucinelli Coelho Souza e Wladimilson Gama Almeida, responsáveis pela atividade de fiscalização, para cumprimento do Cronograma estabelecido no Planejamento Anual da Fiscalização do Coren-ES.

**Art. 2º** - A referida autorização inclui as designações referentes às viagens dos Enfermeiros Fiscais com recebimento de Diárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 04 de janeiro de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário